



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº. 198/2011

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a permutar sem torna de preço os imóveis do Município, por área de propriedade particular, conforme especifica e dá outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio o Projeto de Lei nº198/2011, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza à permutar os imóveis constituído pelos lotes de terras nºs08/A, 08/B, 08/C e 08/D, localizados na Rua Norberto Dias de França, Loteamento Porto Seguro, Distrito de Pirapó, de propriedade do Município, pelo lote de terras nº01-A, localizado na Praça São João no Distrito do Pirapó, de propriedade da Mitra Diocesana de Apucarana – Paróquia Santo Antonio de Pádua, para complementação do Projeto do Museu do Café naquela localidade. A permuta é sem torna de preço.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 13 de setembro de 2011.

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.


Marcos Antonio Martins
PRÉSIDENTE


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Sebastião Ferreira Martins Junior
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 198/2011

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a permutar sem torna de preço os imóveis do Município, por área de propriedade particular, conforme especifica e dá outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº198/2011, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza à permutar os imóveis constituído pelos lotes de terras nºs08/A, 08/B, 08/C e 08/D, localizados na Rua Norberto Dias de França, Loteamento Porto Seguro, Distrito de Pirapó, de propriedade do Município, pelo lote de terras nº01-A, localizado na Praça São João no Distrito do Pirapó, de propriedade da Mitra Diocesana de Apucarana – Paróquia Santo Antonio de Pádua, para complementação do Projeto do Museu do Café naquela localidade. A permuta é sem torna de preço.

A matéria em questão não fere dispositivos legais e constitucionais, estando apta para ser apreciada pelo plenário ao qual recomendamos a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 13 de setembro de 2011.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Lucimar Nunes Scarpellini
PRESIDENTE

Marcos Antonio Martins
SECRETÁRIO

José Airton de Araújo (DECO)
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº. 198/2011

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a permutar sem torna de preço os imóveis do Município, por área de propriedade particular, conforme especifica e dá outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº198/2011, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza à permutar os imóveis constituído pelos lotes de terras nºs08/A, 08/B, 08/C e 08/D, localizados na Rua Norberto Dias de França, Loteamento Porto Seguro, Distrito de Pirapó, de propriedade do Município, pelo lote de terras nº01-A, localizado na Praça São João no Distrito do Pirapó, de propriedade da Mitra Diocesana de Apucarana – Paróquia Santo Antonio de Pádua, para complementação do Projeto do Museu do Café naquela localidade. A permuta é sem torna de preço.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos favoravelmente ao projeto recomendando ao Plenário a sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 13 de setembro de 2011.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS


Marcos Antonio Martins

PRESIDENTE

(VAL)Aldivino Marques da Cruz Neto

SECRETÁRIO


Luiz Brentan
RELATOR



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Ofício SGP nº. 393/2011

Apucarana, 06 de setembro de 2011.

Senhor Presidente

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 198/2011, através do qual, estamos solicitando autorização Legislativa, para procedermos sobre a permuta sem torna de preços os imóveis do Município, por área de propriedade particular, e dá outras providências.

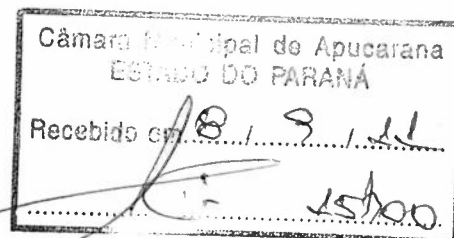
Solicitamos ainda, seja observado o que dispõe o parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

ENCAMINHE-SE PARA LEITURA

PRESIDENTE
8.9.11

Exmo. Sr.
ALCIDES RAMOS JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Vida Sim - Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

